



MATRÍCULA

FICHA

9869

01

IMÓVEL: Constituído pelo prédio nº 226 (duzentos e vinte seis), situado na Alameda Engenheiro João Córner, Colubandê, em zona urbana do 1º Distrito deste Município edificado no lote de terreno 03, medindo: 58,00m de frente para a Estrada Particular e 26,00m que faz com terras de Ilná Pontes de Carvalho Córner, medindo na linha dos fundos 60,00m onde confina com a antiga Estrada de Tribobó, medindo de frente a fundos pelo lado direito 117,90m onde se confronta com Adalberto Luquez de Figueiredo ou sucessores e pelo lado esquerdo 76,50m onde confronta com terras de Ilná Pontes de Carvalho Córner, com a área de 6.370,00m². INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9.436-000 PROPRIETÁRIO(S): **LAIN PONTES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de Niterói, deste Estado. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 3738, da 3ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao 4º Ofício desta Comarca, São Gonçalo, 30 de setembro de 2010. O Oficial Duane

R:01- Prot. 19.044- Por Formal de Partilha expedido aos 02 de outubro de 1997, passado e assinado pelo MM Juiz de Direito da 8ª Vara de Órfãos e Sucessões da Capital-RJ, Dr. Carlos Raymundo Cardoso, referente ao processo nº 49.499/83, extraído dos autos do inventário dos bens deixados por falecimento de **LAIN PONTES DE CARVALHO**, portador da CI CRM nº 9.602 RJ expedida em 28.10.63 e CIC 218.732.407-91 e **LUCIA PONTES DE CARVALHO**, portadora da CI nº 1.358.277, expedida pelo IFP em 15.02.1973 e CIC nº 403.993.117-34, homologado por sentença proferida aos 22.09.1997, transitado em julgado, coube na partilha dos bens, e pelo valor de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), a **LAIN CARLOS PONTES DE CARVALHO, herdeiro**, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Neuza Maria Alcântara Neves, portador da CI nº 24.976, expedida pelo CRM/RJ em 27.08.76 e CPF/MF 347.458.667-04, residente e domiciliado na Rua Fernando Laboriau, nº 260, Tijuca; **LUIS EDUARDO PONTES DE CARVALHO, herdeiro**, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com Gláucia Cabral Pontes de Carvalho, portador CI nº 5.238.435-2, expedida pelo CRM/RJ em 03.03.82, CPF/MF 544.686.397-68, residente e domiciliado na Rua Fernando Laboriau, nº 260, Tijuca; **ROSANA CARVALHO NOBRE E CASTRO, herdeira**, psicóloga, casada pelo regime da comunhão de bens com Fernando Nobre de Almeida e Castro, portadora da CI nº 1.262.802-2, expedida pelo IFP/RJ em 17.06.91 e CPF/MF 842.940.437-68, residente na Praça das Nações Unidas, nº 94, Ap 901, Barra Mansa; **LIAN CLAUDIO PONTES DE CARVALHO, herdeiro**, médico, separado judicialmente, portador da CI nº 5233986-0, expedida pelo CRM/RJ em 16.09.91, CPF/MF 510.834.937-87, residente na Rua Fernando Laboriau, nº 260, Tijuca; **VERA CRISTINA PONTES DE CARVALHO, herdeira**, solteira, psicóloga, portadora da CI nº 03568977-7, expedida pelo IFP/RJ em 20.05.82 e CPF/MF 636.407.917-20, residente e domiciliada na Rua Fernando Laboriau, nº 260, Tijuca; e **RICARDO LUIS PONTES DE CARVALHO, herdeiro**, professor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Christinne Carreiro Lima de Carvalho, portador da CI nº 06573421-2, expedida pelo IFP/RJ em

MATRÍCULA

FICHA

9869

01v

06.05.82, CPF/MF 828.635.477-04, o imóvel objeto da matrícula supra, na proporção de 1/6 para cada herdeiros. O imposto de transmissão causa-mortis foi pago em 30.11.88, no valor de Cz\$ 987.033,60. São Gonçalo, 30 de setembro de 2010. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

(R).1 ato
RPZ18012 MBN

Av:02- ALTERAÇÃO DE CI- Prot. 21.468- Procede-se a presente averbação, nos termos do parágrafo 1º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para constar que ROSANA CARVALHO NOBRE E CASTRO é portadora da atual carteira de identidade nº 81.262.802-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 09.04.08, conforme requerimento e cópia em anexo, o que ora se faz para efeitos legais. São Gonçalo, 14 de dezembro de 2012. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

(R).1 ato

RPZ93360 DFI

Av:03- ALTERAÇÃO de ESTADO CIVIL- Prot. 21.468- Por requerimento de 04 de dezembro de 2012, ROSANA CARVALHO NOBRE E CASTRO, antes qualificada, faço a presente averbação de alteração de seu estado civil com FERNANDO NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO, em virtude do **DIVÓRCIO**, conforme sentença proferida aos 28 de janeiro de 1998, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família do Rio de Janeiro-RJ, de acordo com a Certidão de Casamento com a devida averbação, lavrada às folhas 268, do livro BR-83, sob o termo nº 9432, fornecida pelo Cartório do 7º Registro Civil de Pessoas Naturais, continuando a ex-cônjuge mulher a usar o nome de casada. São Gonçalo, 14 de dezembro de 2012. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

(R).1 ato

RPZ93361 SFN

Av:04- ALTERAÇÃO de ESTADO CIVIL- Prot. 21.468- Por requerimento de 04 de dezembro de 2012, RICARDO LUIS PONTES DE CARVALHO, antes qualificado, faço a presente averbação de alteração de seu estado civil, com CHRISTINNE CARREIRO LIMA DE CARVALHO em virtude do **DIVÓRCIO**, conforme sentença proferida aos 10 de outubro de 2001, pelo MM. Juiz de direito da 15ª Vara de Família do Rio de Janeiro-RJ, de acordo com a Certidão de Casamento com a devida averbação, lavrada às folhas 234, do livro SBIG 6, sob o termo nº 2034, fornecida pelo Cartório da 1ª Circunscrição do RCPN, da Ilha do Governador-RJ, continuando a ex-cônjuge mulher a usar o nome de solteira CHRISTINNE CARREIRO SOARES LIMA. São Gonçalo, 14 de dezembro de 2012. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

(R).1 ato

RPZ93362 BOT

Av:05- ALTERAÇÃO de ESTADO CIVIL- Prot. 21.468- Por requerimento de 04 de dezembro de 2012, LUIS EDUARDO PONTES DE CARVALHO, antes qualificado, faço a



MATRÍCULA

FICHA

9869

02

presente averbação de alteração de seu estado civil, com GLAUCIA CABRAL PONTES DE CARVALHO em virtude do DIVORCIO, conforme escritura pública lavrada nas Notas do 4º ofício de Niterói-RJ em 23.1.2010, livro 1009, fls 118/119, ato 068, passando o ex-cônjuge mulher a usar o nome de solteira GLAUCIA RODRIGUES CABRAL. São Gonçalo, 14 de dezembro de 2012. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

(R).1 ato
RTZ93363 UIN

R:06- COMPRA E VENDA- Prot. 21.467- Por escritura de 18 de outubro de 2012, lavrada nestas Notas, Livro nº 311, às folhas 077/079, ato 039, **COLISA TRANSPORTES LTDA-ME**, CNPJ nº 73.922.932/0001-65, com sede na Rua Capitão Juvenal Figueiredo, n/sº, Km 09, Colubandê, nesta Cidade, por COMPRA e pelo preço de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), adquiriu de Lain Carlos Pontes de Carvalho, Luis Eduardo Pontes de Carvalho, Rosana Carvalho Nobre e Castro, Lian Claudio Pontes de Carvalho, Vera Cristina Pontes de Carvalho e Ricardo Luis Pontes de Carvalho, antes qualificados, o imóvel objeto desta matrícula. São Gonçalo, 14 de dezembro de 2012. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

(R).1 ato
RTZ93364 ZEK

Antonio Menezes da S. Melo Neto
Juiz de Direito
Mat. 16.602

Av:07- CONSTRUÇÃO- Prot. 22.939- Por Certidão de Averbação nº 134725/2014, expedida em 06 de junho de 2014, extraída do processo 15518/92 em 19.10.1992, emitida pela PMSG, acompanhadas de requerimento, que fica arquivado, averba-se em nome de **COLISA TRANSPORTES LTDA-ME**, antes qualificados, a CONSTRUÇÃO do nº 1.578 da Rua Capitão Juvenal Figueiredo, Colubandê, inscrita na municipalidade sob o nº 527775-000, com área construída de 1.963,00m², sobre o lote de terreno nº 03, do 1º Distrito deste Município. São Gonçalo, 10 de junho de 2014. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

Selo eletrônico nº EAFQ 31928 ZEU. Consulta em www3.tjrj.jus.br/sitepublico.

R:08- LOCAÇÃO- Prot. 23.698- Por instrumento particular de 01 de maio de 2013, a proprietária **COLISA TRANSPORTES LTDA-ME**, antes qualificada, deu em LOCAÇÃO a **SUPERMERCADOS BONYFACIL LTDA**, com sede na Rua Manuel Duarte, nº 167, Galpão 1-A parte, Gradim, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.833.301/0001-07,

FICHA

02v

Selo eletrônico nº EAYB 22257 IGE. Consulta em www3.tjrj.jus.br/sitepublico.

Av. 11 – **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL** – Prot. 31.439 de 21.12.2022 – Por requerimento de 21.12.2022 e instrumento particular de 02ª alteração contratual de 15.01.2014, devidamente registrado na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0946537-6, averba-se a nova denominação de SUPERMERCADOS BONYFACIL LTDA, já qualificada, para **SUPERMERCADOS ALVORADA LTDA**, conforme certidão de inteiro teor, cuja cópia ora se arquivava. São Gonçalo, 18 de janeiro de 2023. Eu, , Elenimara Oliveira dos Santos,

escrevente, digitei. E eu, [assinatura], Francisco Pereira Rufino Junior, Oficial Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EEJN 45638 LZX. EMOLUMENTOS:** R\$121,57 + R\$24,31 (20%-F.E.T.J) + R\$6,07 (5%-FUNDPERJ) + R\$6,07 (5%-FUNPERJ) + R\$4,86 (4%-FUNARPEN) + R\$2,43 (2%-P.C.V.A) + R\$2,48 (ISS) + R\$36,25 (PRENOTAÇÃO) = R\$204,04.*****

Av. 12 – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – Prot. 31.439 de 21.12.2022 – Pelo mesmo requerimento constante na Av.11 e instrumento particular de 05ª alteração contratual de 02.03.2015, devidamente registrado na JUCERJA, averba-se a nova denominação de SUPERMERCADOS ALVORADA LTDA, já qualificada, para **SUPERMERCADOS ALVORADA EIRELI**, conforme certidão de inteiro teor, cuja cópia ora se arquivava. São Gonçalo, 18 de janeiro de 2023. Eu, [assinatura], Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, [assinatura], Francisco Pereira Rufino Junior, Oficial Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EEJN 45639 BFF. EMOLUMENTOS:** R\$121,57 + R\$24,31 (20%-F.E.T.J) + R\$6,07 (5%-FUNDPERJ) + R\$6,07 (5%-FUNPERJ) + R\$4,86 (4%-FUNARPEN) + R\$2,43 (2%-P.C.V.A) + R\$2,48 (ISS) + R\$0,00 (DISTRIBUIÇÃO) + R\$0,00 (PRENOTAÇÃO) = R\$167,79.*****

Av. 13 – ALTERAÇÃO DE SEDE – Prot. 31.302 de 04.11.2022 – Pelo mesmo requerimento constante na Av.11 e instrumento particular de 10ª alteração contratual de 15.01.2014, devidamente registrado na JUCERJA, averba-se a alteração do endereço da sede de **SUPERMERCADOS ALVORADA EIRELI**, que passa a situar-se na **Avenida 22 de Maio, nº 9.000, quadra D, Área Remembrada A, Engenho Velho, em Itaboraí/RJ**. São Gonçalo, 18 de janeiro de 2023. Eu, [assinatura], Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, [assinatura], Francisco Pereira Rufino Junior, Oficial Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EEJN 45640 OFM. EMOLUMENTOS:** R\$121,57 + R\$24,31 (20%-F.E.T.J) + R\$6,07 (5%-FUNDPERJ) + R\$6,07 (5%-FUNPERJ) + R\$4,86 (4%-FUNARPEN) + R\$2,43 (2%-P.C.V.A) + R\$2,43 (ISS) + R\$0,00 (DISTRIBUIÇÃO) + R\$0,00 (PRENOTAÇÃO) = R\$167,79.*****

Av. 14 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prot. 31.302 de 04.11.2022 – Por requerimento datado de 21.12.2022 e protocolo de cancelamento nº 201808.2213.00584450-TA-850, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, datada de 22.08.2018, que ora se arquivava, averba-se o cancelamento da indisponibilidade constante na **Av.10** desta matrícula, o que ora se faz para todos os efeitos legais. São Gonçalo, 18 de janeiro de 2023. Eu, [assinatura], Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, [assinatura], Francisco Pereira Rufino Junior, Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EEJN 45641 CSF. EMOLUMENTOS:** R\$121,57 + R\$24,31 (20%-F.E.T.J) + R\$6,07 (5%-FUNDPERJ) + R\$6,07 (5%-FUNPERJ) + R\$4,86 (4%-FUNARPEN) + R\$2,43 (2%-P.C.V.A) + R\$2,43 (ISS) + R\$0,00 (PRENOTAÇÃO) = R\$167,79.*****

Av. 15 – CANCELAMENTO DE LOCAÇÃO - Prot. 31.302 de 04.11.2022 – Por instrumento particular de distrato de locação de imóvel não residencial c/c avença para encerramento de processos judiciais c/c confissão de dívida com promessa de pagamento datado de 21.07.2022, que ora se arquivava, celebrado entre **COLISA TRANSPORTES LTDA-ME** e **SUPERMERCADOS ALVORADA EIRELI**, já qualificadas, procede-se o cancelamento da locação registrada sob **R.08** desta matrícula, o que ora se faz para todos os efeitos legais. São Gonçalo, 18 de janeiro de 2023. Eu, [assinatura], Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, [assinatura], Francisco Pereira Rufino Junior, Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EEJN 45642 HDP. EMOLUMENTOS:** R\$121,57 + R\$24,31 (20%-F.E.T.J) + R\$6,07 (5%-FUNDPERJ) + R\$6,07 (5%-FUNPERJ) + R\$4,86 (4%-FUNARPEN) + R\$2,43 (2%-P.C.V.A) + R\$2,43 (ISS) + R\$0,00 (DISTRIBUIÇÃO) + R\$0,00 (PRENOTAÇÃO) = R\$167,79.*****

Av. 16 – CANCELAMENTO DE PENHORA - Prot. 31.302 de 04.11.2022 – Por ofício 732/2022/OF de 01.11.2022, expedido pelo MM. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de São Gonçalo/RJ, extraído dos autos do processo nº 0007095-45.2015.8.19.0004, procede-se a baixa e

O cancelamento da penhora objeto do **R.09** desta matrícula, o que ora se faz para todos os efeitos legais. São Gonçalo, 18 de janeiro de 2023. Eu, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, Francisco Pereira Rufino Junior, Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EEJN 45643 ZFM. EMOLUMENTOS:** R\$121,57 + R\$24,31 (20%-F.E.T.J) + R\$6,07 (5%-FUNDERJ) + R\$6,07 (5%-FUNPERJ) + R\$4,86 (4%-FUNARPEN) + R\$2,43 (2%-P.C.V.A) + R\$2,43 (ISS) + R\$0,00 (PRENOTAÇÃO) = R\$167,79.*~*~*~*~*~*~*~*~*~*

R. 17 – **PENHORA** – Prot. 31.569 de 18.01.2023 – Por ofício Pje, instruído de auto de penhora e avaliação, emitido em 17 de janeiro de 2023, dos autos da execução trabalhista nº 0100886 74.2016.5.01.0266, que tramita perante o MM. Juízo da 6ª Vara Trabalho de São Gonçalo/RJ, tendo como exequente, **VANDERLEY PEREIRA DE MENDONÇA**, e como executado, **COLISA TRANSPORTES LTDA-ME** e outros, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida de R\$34.589,25 tendo sido avaliado em R\$2.000.000,00. Não houve nomeação de fiel depositário. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (artigo 1.211 do Código de Normas da CGJ/RJ). São Gonçalo, 18 de maio de 2023. Eu, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, Francisco Pereira Rufino Junior, Oficial Substituto, assino. SELO ELETRÔNICO Nº EEKW 34264 LMB. EMOLUMENTOS: ISENTOS.*

Av. 18 – **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Prot. 31.921 de 12.05.2023 – Por Aviso da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, de 01 de fevereiro de 2023, protocolo 202302.0109.02537704-IA-620, cadastrado em 01.02.2023, averba-se a indisponibilidade de bens em nome de **COLISA TRANSPORTES LTDA-ME**, já qualificada, em cumprimento a determinação do MM. Juízo da 6ª Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ, nos autos do processo EMILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO nº 01016340920165010266. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da CGJ/RJ no Processo nº 29682/97). São Gonçalo, 18 de maio de 2023. Eu, [assinatura], Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, [assinatura], Francisco Pereira Rufino Junior, Oficial Substituto, assino.

SELO ELETRÔNICO Nº **TEKW34265** BVOL/EMOLUMENTOS: ISENTO:*****

R. 19 – **PENHORA** – Prot. 31.921 de 12.05.2023 - Por certidão de penhora expedida em 12.05.2023 pelo MM. Juízo da 4ª Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ, extraída dos autos da execução trabalhista, processo nº 0010386-02.2015.5.01.0264, tendo como exequente, **ADILIO GOMES FARIA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 010.825.487-90 e como executado, **COLISA TRANSPORTES LTDA-ME**, já qualificada; MARIA TERESA GONÇALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 632.088.497-53 e AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 056.360.057-84, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida de R\$232.974,62. Fiel Depositária: MARIA TERESA GONÇALVES DOS SANTOS. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos em atenção ao artigo 1.211 do Código de Normas da CGJ/RJ. São Gonçalo, 18 de maio de 2023. Eu, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, Francisco Pereira Rufino Junior, Oficial Substituto, assino. SELO ELETRÔNICO Nº EEKW 34266 OOV. EMOLUMENTOS: ISENTOS *

Av. 20 – **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Prot. 32.322 de 02.10.2023 – Por requerimento datado de 02.10.2023 e protocolo de cancelamento nº 202311.0813.03022775-TA-530, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, datada de 08.11.2023, que ora se arquiva, averba-se o cancelamento da indisponibilidade constante na **Av.18** desta matrícula, o que

ora se faz para todos os efeitos legais. São Gonçalo, 13 de dezembro de 2023. Eu, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, Francisco Pereira Rufino Junior, Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EEPV 52625 BEC**. EMOLUMENTOS: R\$216,71 + R\$43,34 (20%-F.E.T.J.) + R\$10,83 (5%-FUNDPERJ) + R\$10,83 (5%-FUNPERJ) + R\$8,66 (4%-FUNARPEN) + R\$4,33 (2%-P.M.C.M.V.) + R\$4,50 (ISS) + R\$0,00 (DISTRIBUIÇÃO) + R\$2,48 (SELO) + R\$0,00 (PRENOTAÇÃO) = R\$301,68.*****

R. 21 - **COMPRA E VENDA** – Prot. 32.322 de 02.10.2023 - Por escritura de compra e venda lavrada em 14 de fevereiro de 2023, no livro nº 726, às folhas 005/006, ato nº 002, no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ, **TKW LOCAÇÕES & ADMINISTRAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.917.932/0001-39, com sede em Duque de Caxias/RJ, adquiriu de **COLISA TRANSPORTES LTDA-ME**, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) sendo pagos integralmente em espécie através de 20 parcelas de R\$100.000,00 cada uma, sendo a primeira paga em 26.12.2020 e a última em 26.12.2022. O imposto de transmissão (ITBI) foi recolhido da seguinte forma: a) referente ao prédio nº 226, pela guia quitada nº 1472/2023, no valor de R\$11.788,81 tendo como valor declarado R\$300.000,00 e valor avaliado R\$570.000,00 conforme certidão comprobatória extraída em 04.10.2023, do processo nº 32.006/2023; e b) referente ao prédio nº 1.578, pela guia quitada nº 1473/2023, no valor de R\$80.907,13 tendo como valor declarado R\$1.700.000,00 e valor avaliado R\$3.900.000,00 conforme certidão comprobatória extraída em 03.10.2023, do processo nº 32.008/2023, ambas as certidões emitidas pela Secretaria Municipal de Fazenda da PMSG. Demais cláusulas e condições no instrumento ora registrado. São Gonçalo, 13 de dezembro de 2023. Eu, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, Francisco Pereira Rufino Junior, Oficial Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EEPV 52626 NGH**. EMOLUMENTOS: R\$9.639,46 + R\$1.927,89 (20%-F.E.T.J.) + R\$481,97 (5%-FUNDPERJ) + R\$481,97 (5%-FUNPERJ) + R\$385,57 (4%-FUNARPEN) + R\$192,78 (2%-P.M.C.M.V.) + R\$200,57 (ISS) + R\$35,92 (DISTRIBUIÇÃO) + R\$2,48 (SELO) + R\$40,88 (PRENOTAÇÃO) = R\$13.389,49.*****

PARFIMPLANTADO
NÃO VALORIZADO
VALORIZADO